



Lei nº 3.505 de 13/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL, SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 12.377,18 (doze mil, trezentos e setenta e sete mil e dezoito centavos), incluindo as seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
0101	Gabinete do Prefeito Municipal	
010103	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0119.2005.0000	Admin. do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.377,18
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Fonte de recursos:	0.02.19-500 021	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
0101	Gabinete do Prefeito Municipal	
010103	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0119.2005.0000	Admin. do Fundo Social de Solidariedade	
Ficha: 014 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
Ficha: 016 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recursos:	0.01.00-110 000	

Art. 3º Os créditos a serem abertos, autorizado na forma dos artigos 1º e 2º desta Lei, no total de R\$.26.377,18 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
0101	Gabinete do Prefeito Municipal	
010101	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	
Ficha: 011 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.377,18
Fonte de recursos:	0.01.00-110 000	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de maio de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretária